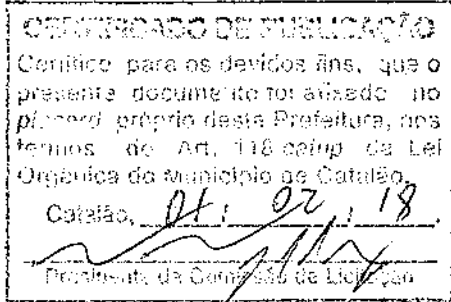


**CONTRATO Nº 98/2017**



**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E MARCELO BAIOCCHI IMÓVEIS EM REPRESENTAÇÃO A ODETE ANTÔNIO DA SILVA NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2017.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO - FMAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede na Rua Bonfim nº 80 - Centro, CEP. 75.701-130, Catalão - GO, neste ato representado por sua atual Gestora, Srª. **Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº M955.832 – SSP/MG e CPF nº 534.110.801-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado **MARCELO BAIOCCHI IMÓVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.299.249/0001-26, CRECI nº 10050, com sede em Goiânia, Estado de Goiás, em representação a **ODETE ANTÔNIO DA SILVA**, proprietário do imóvel, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado em 02 de janeiro de 2017, nos autos da Dispensa de Licitação nº 123/2017, oriundo do processo administrativo 2017005249, com fundamento ao Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **31/12/2017 a 31/12/2018**, para prestação de serviços a municipalidade, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA DESPESA:**

2.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2018.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**


3.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

4.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 29 DE DEZEMBRO DE 2.017.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO - FMAS**  
Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias  
Secretária de Promoção e Ação Social  
**LOCATÁRIO**

  
**MARCELO BAIQCCHI IMÓVEIS**  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: 025.253.691-6

**Ana Caroline Freitas**  
**Membro da Comissão**  
**Permanente de Licitação**

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: 034.167.441-95